



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 29/81

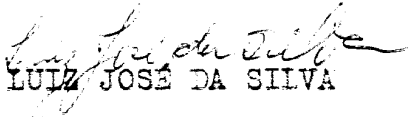
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Dona Inês e o Hospital Regional de Solânea.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, em cada exercício financeiro, enquanto perdurar o convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto corrente ano.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 30 de outubro de 1981.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Aprovado em 1ª discussão  
em 02/11/81

José Gonçalves Furtado  
Presidente

Aprovado em 2ª discussão  
em 09/11/81

José Gonçalves Furtado  
Presidente

Aprovado em 3ª discussão  
em 16/11/81

José Gonçalves Furtado  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ATO DA MESA Nº 03/81


A Mesa da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reclamação do 1º suplente de vereador Ernesto Alves da Rocha,

RESOLVE declarar a perda do mandato do Vereador Luiz Félix de Lima, por haver o mesmo deixado de comparecer a 05 (cinco) sessões ordinárias consecutivas, de acordo com o disposto no art. 30 inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 17/02"1971 (Lei Orgânica dos Municípios).

Câmara Municipal de Dona Inês, 04 de novembro de 1981.

  
José Ednaldo Justino de Araújo

Presidente

  
José de Azevedo Filho

1º Secretário

  
Manoel Henriques Góes

2º Secretário